DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 12
Licitações e Contratos 13
Contratos - Convocação 13
Suspensão 13
Aviso de Licitação 14
Compras 14
Abertura de dispensa eletrônica 14
Aviso de Dispensa Eletrônica 14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 10.249, de 3 de junho de 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar e desdobra dotação na Lei Orçamentária Anual nº 5.649, de 12 de dezembro de 2023, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no orçamento vigente do Município um Crédito Adicional, com base no inciso V, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 5.649, de 12 de dezembro de 2023, no valor de R$ 989.038,29 (novecentos e oitenta e nove mil, trinta e oito reais e vinte e nove centavos). A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional estão constantes abaixo:

02 01 02			**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**	
04.122.0004.2006.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**	
Ficha 1136	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 92	10,00
02 06 01		**SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAEST E DESENV URBANO-SMOIDU**		
15.451.0014.1001.0000		**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**		
Ficha 1256	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte 01	799.192,86
02 09 14		**MERENDA ESCOLAR**		
12.365.0011.2045.0000		**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
Ficha 1109	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 95	34.835,43
12.365.0011.2045.0000		**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
Ficha 1110	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 95	60.000,00
12.361.0011.2045.0000		**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
Ficha 1111	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 95	95.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 01		**SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAEST E DESENV URBANO-SMOIDU**		
15.451.0014.1001.0000		**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**		
Ficha 1171	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte 01	- 799.192,86
02 07 01		**SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC MEIO AMBIENTE**		
20.608.0015.1001.0000		**GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA**		
Ficha 1233	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte 92	- 10,00
02 09 14		**MERENDA ESCOLAR**		
12.365.0011.2045.0000		**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
Ficha 1104	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 95	- 65.000,00
12.365.0011.2045.0000		**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
Ficha 1105	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 95	- 28.000,00
12.361.0011.2045.0000		**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
Ficha 1106	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 95	- 92.000,00
12.367.0011.2045.0000		**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
Ficha 1107	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 95	- 3.525,83
12.366.0011.2045.0000		**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
Ficha 1108	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 95	- 1.309,60

Art. 3º Fica incluído no orçamento vigente do Município um Crédito Adicional, com base no inciso VI, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 5.649, de 12 de dezembro de 2023, no valor de R$ 1.156.030,78 (um milhão cento e cinquenta e seis mil e trinta reais e setenta e oito centavos). A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional estão constantes abaixo:

02 09 10		**TRANSPORTE ESCOLAR**		
12.361.0002.2003.1130		**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 514	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte 01	2.000,95
02 09 13		**EDUCAÇÃO BÁSICA**		
12.365.0002.2117.1110		**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 633	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	99.420,78
12.365.0002.2119.1120		**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 639	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	253.133,58
02 10 02		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.303.0002.2003.0000		**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 832	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte 01	7.838,30
10.304.0002.2003.0000		**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 850	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte 01	9.747,23

Art. 4º O crédito aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 10 02		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.301.0002.2003.0000		**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha 758	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	- 372.140,84

Art. 5º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, um crédito adicional suplementar, com base no inciso III, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 5.649, de 12 de dezembro de 2023, no valor de R$ 3.878.756,00 (três milhões, oitocentos e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais). A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 10 02		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.302.0010.2036.0000		**GESTÃO DA SAÚDE**		
Ficha 1285	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Fonte 05	3.878.756,00

Art. 6º O Crédito Adicional, do artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I- **R$ 3.878.756,00 de excesso de arrecadação**, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito neste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 3 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO

Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 10.288, de 3 de junho de 2024.

Remaneja recursos na Lei Orçamentária Anual nº 5.649, de 12 de dezembro de 2023, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais que lhe confere o art. 9º, da Lei nº 5.623 de 27 de outubro de 2023:

DECRETO:

Art. 1º Ficam remanejados na forma deste deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, que seguem abaixo:

Acréscimos:

02	**03**	**01**	**SECRETARIA MUN DE DESEN ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO-SMDECT**	
23.691.0017.1001.0000			**PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
Ficha: 88	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	70.686,78
02	**06**	**01**	**SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAEST E DESENV URBANO-SMOIDU**	
15.452.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**	
Ficha: 238	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	196.638,06
15.451.0014.1001.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**	
Ficha: 1255	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	107.806,43
02	**09**	**14**	**MERENDA ESCOLAR**	
12.361.0011.2045.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
Ficha: 701	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.161.386,38
02	**09**	**14**	**MERENDA ESCOLAR**	
12.365.0011.2106.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
Ficha: 706	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.284.759,17
12.365.0011.2106.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
Ficha: 709	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	722.415,42
12.365.0011.2107.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
Ficha: 711	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	520.023,75
12.365.0011.2107.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
Ficha: 714	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	292.635,00
12.366.0011.2045.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
Ficha: 716	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	10.700,00
12.366.0011.2045.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
Ficha: 719	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
12.367.0011.2045.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
Ficha: 721	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	52.002,38
12.367.0011.2045.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
Ficha: 724	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.263,50
02	**14**	**01**	**SECRETARIA MUN DE MOBIL URBANA E SEG PUBLICA**	
15.451.0014.2120.0001			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**	
Ficha: 976	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	910.000,00

Reduções:

02	**01**	**01**	**GABINETE DO PREFEITO**	
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**	
Ficha: 29	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	- 3.517,00
02	**01**	**02**	**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**	
04.122.0004.1001.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**	
Ficha: 36	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	- 999,96
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**	
Ficha: 48	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	- 734,00
02	**01**	**03**	**CONSELHO TUTELAR**	
14.243.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**	
Ficha: 59	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	- 852,64
14.243.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**	
Ficha: 61	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	- 1.059,80
14.243.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**	
Ficha: 62	3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	- 707,10
14.243.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**	
Ficha: 63	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	- 6.969,69
02	**02**	**01**	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
03.062.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**	
Ficha: 76	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	- 2.121,30
03.062.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**	
Ficha: 78	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	- 757,30
03.062.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**	
Ficha: 81	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	- 1.425,00
02	**03**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**	
23.695.0018.1001.0000			**PROMOÇÃO DO TURISMO**	
Ficha: 110	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	- 1.000,00
02	**03**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**	
23.695.0018.2099.0000			**PROMOÇÃO DO TURISMO**	
Ficha: 112	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	- 956,26
23.695.0018.2099.0000			**PROMOÇÃO DO TURISMO**	
Ficha: 113	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	- 364,98
23.695.0018.2099.0000			**PROMOÇÃO DO TURISMO**	
Ficha: 115	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	- 547,10
23.695.0018.2120.0000			**PROMOÇÃO DO TURISMO**	
Ficha: 117	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	- 3.282,29
23.695.0018.2120.0000			**PROMOÇÃO DO TURISMO**	
Ficha: 119	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	- 12.157,23
23.695.0018.2120.0000			**PROMOÇÃO DO TURISMO**	
Ficha: 121	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	- 1.243,00
02	**03**	**03**	**DIVISÃO DE EVENTOS CULTURAIS**	
13.392.0013.1001.0000			**PROMOÇÃO DA CULTURA**	
Ficha: 128	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	- 1.000,00
13.392.0013.2004.1491			**PROMOÇÃO DA CULTURA**	
Ficha: 130	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	- 707,10
13.392.0013.2004.1491			**PROMOÇÃO DA CULTURA**	
Ficha: 131	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	- 3.000,00
13.392.0013.2099.0000			**PROMOÇÃO DA CULTURA**	
Ficha: 135	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	- 1.767,75
13.392.0013.2120.0000			**PROMOÇÃO DA CULTURA**	
Ficha: 142	3.3.90.31.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	- 1.977,05
13.392.0013.2120.0000			**PROMOÇÃO DA CULTURA**	
Ficha: 145	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	- 947,54
02	**04**	**01**	**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**	
04.122.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**	
Ficha: 166	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	- 2.936,55
04.122.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**	
Ficha: 169	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	- 1.436,91
02	**04**	**01**	**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**	
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**	
Ficha: 171	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	- 5.149,63
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**	
Ficha: 172	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	- 1.414,20
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**	
Ficha: 173	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	- 8.638,22
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**	
Ficha: 175	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	- 5.646,60
04.122.0004.2120.0001			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**	
Ficha: 179	3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	- 80.000,00
02	**05**	**01**	**SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**	
04.123.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**	
Ficha: 189	3.3.91.97.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	- 2.688.158,63
04.123.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**	
Ficha: 205	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-7,00
04.123.0004.2120.0001			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**	
Ficha: 208	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	- 490.000,00
04.123.0004.2120.0001			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**	
Ficha: 209	3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	- 340.000,00
02	**06**	**01**	**SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAEST E DESENV URBANO-SMOIDU**	
15.122.0014.2099.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**	
Ficha: 219	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	- 1.664,64
15.452.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**	
Ficha: 234	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	- 88.183,53
15.452.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**	
Ficha: 235	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	- 5.367,34
15.452.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**	
Ficha: 237	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	- 623.379,98
15.452.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**	
Ficha: 240	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	- 2.371,00
15.452.0014.2120.0001			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**	
Ficha: 243	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	- 506.983,47

02 07 01 SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC MEIO AMBIENTE
20.608.0015.1001.0000 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA
Ficha: 252 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 20.838,48
20.608.0015.1001.0000 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA
Ficha: 253 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - 1.000,00
20.608.0015.2099.0000 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA
Ficha: 256 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 707,10
20.608.0015.2099.0000 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA
Ficha: 257 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 707,10
20.608.0015.2099.0000 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA
Ficha: 258 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 707,10
20.608.0015.2099.0000 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA
Ficha: 259 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 707,10
20.608.0015.2105.0000 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA
Ficha: 260 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 37.121,34
20.608.0015.2120.0000 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA
Ficha: 262 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - 8.131,65
20.608.0015.2120.0000 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA
Ficha: 263 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - 5.384,30
20.608.0015.2120.0000 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA
Ficha: 268 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 20.536,28
20.608.0015.2120.0000 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA
Ficha: 271 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA - 2.352,30
20.608.0015.2120.0000 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA
Ficha: 272 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 612,00
02 08 01 SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.122.0007.2004.1391 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 286 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - 530,32
08.122.0007.2004.1391 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 287 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 883,87
08.122.0007.2004.1391 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 288 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 500,00
08.122.0007.2004.1392 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 289 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - 707,10
08.122.0007.2004.1392 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 290 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 1.060,65
08.122.0007.2004.1392 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 291 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 500,00
08.122.0007.2004.1393 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 293 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 530,32
08.122.0007.2004.1393 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 294 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 500,00
08.122.0007.2004.1495 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 295 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - 707,10
08.122.0007.2004.1495 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 296 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 707,10
08.122.0007.2004.1495 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 297 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 500,00
08.242.0007.2004.1493 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 306 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 150,00
02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0007.2099.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 321 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - 1.325,48
08.122.0007.2099.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 327 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 707,10
08.122.0007.2120.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 331 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - 20.074,42
08.122.0007.2120.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 332 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - 13.007,03
08.122.0007.2120.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 333 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 13.197,82
08.122.0007.2120.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 334 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA - 579,28
08.122.0007.2120.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 336 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 677,10
08.244.0007.1001.1311 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 375 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - 1.000,00
08.244.0007.1001.1321 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 381 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - 4.000,00
08.244.0007.1001.1322 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 385 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 3.889,05
08.244.0007.1001.1322 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 387 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - 4.000,00
08.244.0007.2020.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 389 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - 581,02
08.244.0007.2020.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 397 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 3.773,55
08.244.0007.2020.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 405 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1.000,00
08.244.0007.2021.1321 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 410 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - 1.485,51
08.244.0007.2021.1321 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 415 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - 1.767,75
08.244.0007.2021.1321 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 424 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 5.000,00
08.244.0007.2021.1322 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 427 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - 11.742,79
08.244.0007.2021.1322 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 431 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 14.112,33
08.244.0007.2021.1322 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 434 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 39.624,78
08.244.0007.2022.1331 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 438 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - 4.235,21
08.244.0007.2022.1331 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 440 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - 1.351,31
08.244.0007.2022.1331 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 442 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 825,10
08.244.0007.2022.1331 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 444 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 2.081,00
08.244.0007.2046.1320 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 461 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 2.099,38
02 09 01 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO
12.122.0011.1001.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha: 490 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - 1.000,00
12.122.0011.2120.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha: 509 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 2.427,00
02 09 12 APLICAÇÕES COMPLEMENTARES
12.364.0011.2120.1161 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha: 581 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - 1.000,00
12.364.0011.2120.1161 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha: 582 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 377,00
02 09 13 EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0011.1001.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha: 604 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - 51.041,05
12.361.0011.2120.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha: 617 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 320,30
12.365.0011.2110.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha: 651 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1.717,00
12.365.0011.2112.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha: 662 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - 500,00
12.365.0011.2113.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha: 667 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 795,70
12.365.0011.2115.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha: 670 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - 500,00
12.366.0011.2120.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha: 684 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1.000,00
12.367.0011.2120.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha: 700 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 750,00
02 10 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2035.0000 GESTÃO DA SAÚDE
Ficha: 739 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - 4.129,59
10.122.0010.2035.0000 GESTÃO DA SAÚDE
Ficha: 743 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA - 9.192,30
10.122.0010.2099.0000 GESTÃO DA SAÚDE
Ficha: 747 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - 52.367,50
10.122.0010.2099.0000 GESTÃO DA SAÚDE
Ficha: 749 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - 70,46
10.122.0010.2099.0000 GESTÃO DA SAÚDE
Ficha: 750 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 1.414,20
10.122.0010.2099.0000 GESTÃO DA SAÚDE
Ficha: 751 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 1.414,20
10.122.0010.2099.0000 GESTÃO DA SAÚDE
Ficha: 755 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 2.957,80
10.122.0010.2099.0000 GESTÃO DA SAÚDE
Ficha: 756 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 1.414,20
10.301.0010.2036.0000 GESTÃO DA SAÚDE
Ficha: 780 3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE - 2.735,46
10.302.0010.2036.0000 GESTÃO DA SAÚDE
Ficha: 809 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 7.071,00
10.302.0010.2121.0000 GESTÃO DA SAÚDE
Ficha: 824 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - 3.535,50
10.302.0010.2121.0000 GESTÃO DA SAÚDE
Ficha: 827 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 8.426,05

10.303.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**	
Ficha:	838	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	- 4.604,45
10.305.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**	
Ficha:	873	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	- 7.619,00
02	**11**	**02**	**DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER**	
27.812.0021.1001.0000			**GESTÃO DO ESPORTE**	
Ficha:	885	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	- 80,58
27.812.0021.2120.0000			**GESTÃO DO ESPORTE**	
Ficha:	905	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	- 2.943,22
27.812.0021.2120.0000			**GESTÃO DO ESPORTE**	
Ficha:	911	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	- 75,00
02	**12**	**01**	**SECRETARIA MUN DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**	
04.131.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**	
Ficha:	924	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	- 1.060,65
04.131.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**	
Ficha:	930	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	- 1.679,36
04.131.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**	
Ficha:	932	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	- 1.071,26
04.131.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**	
Ficha:	933	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	- 9.014,00
02	**13**	**00**	**SECRETARIA MUN DE GOVERNO - SMG**	
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**	
Ficha:	948	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	- 2.211,50
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**	
Ficha:	952	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	- 1.344,00
02	**14**	**01**	**SECRETARIA MUN DE MOBIL URBANA E SEG PUBLICA**	
15.451.0014.1001.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**	
Ficha:	961	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	- 1.000,00
15.451.0014.2099.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**	
Ficha:	963	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	- 1.060,65
15.451.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**	
Ficha:	969	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	- 1.254,93
15.451.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**	
Ficha:	971	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	- 7.424,55
15.451.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**	
Ficha:	973	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	- 1.363,40
02	**14**	**02**	**DIVISÃO DE TRÂNSITO**	
15.451.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**	
Ficha:	993	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	- 5.704,00
02	**14**	**03**	**DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL**	
15.451.0014.1001.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**	
Ficha:	1000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	- 1.000,00

Art. 2º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 3 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 10.289, de 3 de junho de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a Transferir recursos na Lei Orçamentária Anual nº 5.649, de 12 de dezembro de 2023, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais que lhe confere o art. 9º, da Lei nº 5.623 de 27 de outubro de 2023:

DECRETO:

Art.1º Ficam transferidos na forma deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, que seguem abaixo:

Acréscimos:

02	**03**	**01**	**SECRETARIA MUN DE DESEN ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO-SMDECT**	
23.691.0017.1001.0000			**PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
Ficha:	88	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.145,46
02	**06**	**01**	**SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAEST E DESENV URBANO-SMOIDU**	
15.451.0014.1001.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**	
Ficha:	1255	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.476,40
02	**14**	**02**	**DIVISÃO DE TRÂNSITO**	
15.451.0014.1001.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**	
Ficha:	982	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	342.369,75

Reduções:

02	**03**	**01**	**SECRETARIA MUN DE DESEN ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO-SMDECT**	
23.691.0017.2099.0000			**PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
Ficha:	90	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	- 1.414,20
23.691.0017.2099.0000			**PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
Ficha:	92	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	- 707,10
23.691.0017.2120.0000			**PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
Ficha:	95	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	- 4.069,53
23.691.0017.2120.0000			**PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
Ficha:	97	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	- 11.247,53
23.691.0017.2120.0000			**PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
Ficha:	98	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	- 707,10
02	**06**	**01**	**SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAEST E DESENV URBANO-SMOIDU**	
15.452.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**	
Ficha:	239	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	- 17.476,40
02	**14**	**02**	**DIVISÃO DE TRÂNSITO**	
15.451.0014.1001.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**	
Ficha:	980	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	- 1.000,00
15.451.0014.1001.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**	
Ficha:	981	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	- 1.000,00
15.451.0014.2099.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**	
Ficha:	983	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	- 1.000,00
15.451.0014.2099.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**	
Ficha:	984	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	- 5.000,00
15.451.0014.2099.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**	
Ficha:	985	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	- 1.000,00
15.451.0014.2099.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**	
Ficha:	986	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	- 1.000,00
15.451.0014.2099.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**	
Ficha:	987	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	- 1.000,00
15.451.0014.2099.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**	
Ficha:	988	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	- 1.000,00
15.451.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**	
Ficha:	989	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	- 50.680,05
15.451.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**	

Ficha: 990	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	- 16.000,00
15.451.0014.2120.0000		GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	
Ficha: 991	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	- 13.598,20
15.451.0014.2120.0000		GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	
Ficha: 992	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	- 1.495,28
15.451.0014.2120.0001		GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	
Ficha: 994	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	- 59,00
15.451.0014.2120.0001		GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	
Ficha: 995	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	- 252,64
15.451.0014.2120.0001		GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	
Ficha: 996	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	- 120.072,80
15.451.0014.2120.0001		GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	
Ficha: 997	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	- 128.211,78

Art. 2º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 3 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 10.337, de 1º de julho de 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual nº 5.649, de 12 de dezembro de 2023, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.666.357,55 (dois milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2ºA discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 01 01		GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0004.2120.0000		GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Ficha 24	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01 1.950,00
02 01 02		FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
04.122.0004.2099.0000		GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Ficha 39	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01 273,30
04.122.0004.2099.0000		GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Ficha 42	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01 700,00
04.122.0004.2120.0000		GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Ficha 44	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01 700,00
02 01 03		CONSELHO TUTELAR	
14.243.0004.2120.0001		GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Ficha 66	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01 1.000,00
02 03 01		SECRETARIA MUN DE DESEN ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO-SMDECT	
23.691.0017.2120.0000		PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Ficha 97	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01 20.000,00
02 04 01		SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO - SMA	
04.122.0004.2120.0001		GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Ficha 178	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01 652.000,00
04.122.0004.2120.0001		GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Ficha 179	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte 01 630.000,00
02 05 01		SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
04.123.0004.2120.0000		GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Ficha 205	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte 01 1.650,00
04.123.0004.2120.0001		GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Ficha 208	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01 201.046,50
28.843.0004.2042.0000		GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Ficha 214	4.6.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Fonte 01 540.000,00
02 06 01		SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAEST E DESENV URBANO-SMOIDU	
15.451.0014.1001.0000		GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	
Ficha 227	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01 89.042,45
15.451.0014.1001.0000		GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	
Ficha 230	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte 01 3.000,00
15.452.0014.2120.0000		GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	
Ficha 235	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01 55.844,90
15.452.0014.2120.0000		GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	
Ficha 238	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01 126.500,00
02 06 01		SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAEST E DESENV URBANO-SMOIDU	
15.451.0014.1001.0000		GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	
Ficha 1289	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte 05 67.094,16
02 07 01		SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC MEIO AMBIENTE	
20.608.0015.2105.0000		GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA	
Ficha 260	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fonte 01 125.700,27
02 08 02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

08.122.0007.2120.0000 **GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Ficha 332 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Fonte 01 2.000,00
02 09 01 **SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO**
12.122.0011.2099.0000 **GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**
Ficha 495 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 01 4.000,00
12.122.0011.2120.0000 **GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**
Ficha 504 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 01 25.917,31
12.122.0011.2120.0000 **GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**
Ficha 505 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA Fonte 01 3.000,00
02 09 12 **APLICAÇÕES COMPLEMENTARES**
12.364.0011.2120.1161 **GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**
Ficha 579 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 01 2.508,14
02 09 13 **EDUCAÇÃO BÁSICA**
12.361.0011.2120.1023 **GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**
Ficha 622 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 08 15.000,00
12.365.0011.2110.0000 **GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**
Ficha 647 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 01 2.925,54
12.365.0011.2110.0000 **GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**
Ficha 649 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 01 30.000,00
12.365.0011.2113.0000 **GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**
Ficha 665 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 01 51.436,03
02 10 02 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.122.0010.2035.0000 **GESTÃO DA SAÚDE**
Ficha 741 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 01 30,05
02 11 02 **DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER**
27.812.0021.2120.0000 **GESTÃO DO ESPORTE**
Ficha 911 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte 01 2.000,00
02 14 02 **DIVISÃO DE TRÂNSITO**
15.451.0014.1001.0000 **GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**
Ficha 981 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 01 4.338,90
02 14 04 **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**
15.451.0014.2099.0000 **GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**
Ficha 1020 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 01 2.700,00
15.451.0014.2099.0000 **GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**
Ficha 1023 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 01 4.000,00

Art. 3º O crédito aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 02 **FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**
04.122.0004.2120.0001 **GESTÃO ADMINISTRATIVA**
Ficha 51 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 01 - 4.752,80
02 01 03 **CONSELHO TUTELAR**
14.243.0004.2120.0000 **GESTÃO ADMINISTRATIVA**
Ficha 60 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Fonte 01 - 1.000,00
02 02 01 **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
03.062.0004.2048.0000 **GESTÃO ADMINISTRATIVA**
Ficha 69 3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS Fonte 01 - 382.394,01
02 03 01 **SECRETARIA MUN DE DESEN ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO-SMDECT**
23.691.0017.2120.0001 **PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
Ficha 102 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 01 - 4.000,00
02 03 02 **FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**
23.695.0018.2120.0001 **PROMOÇÃO DO TURISMO**
Ficha 122 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 01 - 20.886,40
02 04 01 **SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**
04.122.0004.2120.0000 **GESTÃO ADMINISTRATIVA**
Ficha 173 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 01 - 12.635,66
04.122.0004.2120.0001 **GESTÃO ADMINISTRATIVA**
Ficha 176 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 01 - 51.801,99
04.122.0004.2120.0001 **GESTÃO ADMINISTRATIVA**
Ficha 177 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Fonte 01 - 19.200,00
02 05 01 **SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**
04.123.0004.2120.0000 **GESTÃO ADMINISTRATIVA**
Ficha 200 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 01 - 36.773,54
04.123.0004.2120.0001 **GESTÃO ADMINISTRATIVA**
Ficha 209 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA Fonte 01 - 27.546,94
28.843.0004.2042.0000 **GESTÃO ADMINISTRATIVA**
Ficha 213 4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA Fonte 01 - 540.000,00
02 06 01 **SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAEST E DESENV URBANO-SMOIDU**
15.452.0014.2120.0001 **GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**
Ficha 241 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 01 - 68.171,98
15.452.0014.2120.0001 **GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**
Ficha 244 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 01 - 195.374,53
02 07 01 **SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC MEIO AMBIENTE**
20.608.0015.1001.0000 **GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA**
Ficha 252 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 01 - 30.481,76
20.608.0015.2120.0000 **GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA**
Ficha 261 3.3.60.45.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS Fonte 01 - 24.800,00
20.608.0015.2120.0000 **GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA**
Ficha 262 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 01 - 11.894,68
20.608.0015.2120.0000 **GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA**
Ficha 264 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 05 - 27.094,16
20.608.0015.2120.0000 **GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA**
Ficha 267 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 01 - 518.000,00
20.608.0015.2120.0000 **GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA**
Ficha 273 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte 05 - 40.000,00
20.608.0015.2120.0001 **GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA**
Ficha 274 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 01 - 24.075,53
20.608.0015.2120.0001 **GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA**
Ficha 276 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 01 - 14.131,17
02 08 02 **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
08.122.0007.2120.0000 **GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Ficha 331 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 01 - 28.000,00
08.122.0007.2120.0000 **GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Ficha	333	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	- 11.741,17
08.244.0007.2021.1322			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
Ficha	431	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	- 20.043,01
08.244.0007.2022.1331			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
Ficha	442	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	- 13.703,82
02	**09**	**01**	**SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO**		
12.122.0011.2099.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
Ficha	494	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	- 1.000,00
12.122.0011.2099.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
Ficha	497	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte 01	- 500,00
12.122.0011.2099.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
Ficha	498	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	- 500,00
12.122.0011.2099.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
Ficha	499	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte 01	- 1.000,00
12.122.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
Ficha	501	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	- 2.800,00
12.122.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
Ficha	506	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fonte 01	- 1.000,00
02	**09**	**12**	**APLICAÇÕES COMPLEMENTARES**		
12.364.0011.2120.1161			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
Ficha	580	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte 01	- 3.000,00
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**		
12.361.0002.2003.1130			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha	601	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte 01	- 45.000,00
12.361.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
Ficha	611	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	- 1.600,52
12.361.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
Ficha	613	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	- 19.295,80
12.361.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
Ficha	614	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte 01	- 11.053,42
12.361.0011.2120.1045			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
Ficha	630	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 08	- 15.000,00
12.365.0011.2113.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
Ficha	666	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte 01	- 14.749,81
02	**09**	**14**	**MERENDA ESCOLAR**		
12.361.0011.2045.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
Ficha	704	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	- 80.000,00
12.366.0011.2045.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
Ficha	719	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	- 10.000,00
12.367.0011.2045.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
Ficha	721	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	- 30.000,00
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.122.0010.2035.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**		
Ficha	743	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte 01	- 13.446,16
10.122.0010.2099.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**		
Ficha	747	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	- 32.473,32
10.302.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**		
Ficha	809	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	- 10.343,20
10.305.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**		
Ficha	873	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	- 11.144,80
02	**11**	**02**	**DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER**		
27.812.0021.2099.0000			**GESTÃO DO ESPORTE**		
Ficha	903	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	- 2.000,00
02	**12**	**01**	**SECRETARIA MUN DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**		
04.131.0004.2040.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**		
Ficha	922	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	- 149.776,51
02	**13**	**00**	**SECRETARIA MUN DE GOVERNO - SMG**		
04.122.0004.2103.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**		
Ficha	946	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	- 20.642,50
04.122.0004.2120.0001			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**		
Ficha	955	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	- 30.000,00
02	**14**	**01**	**SECRETARIA MUN DE MOBIL URBANA E SEG PUBLICA**		
15.451.0014.2099.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**		
Ficha	962	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	- 1.000,00
15.451.0014.2099.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**		
Ficha	963	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	- 1.639,00
15.451.0014.2099.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**		
Ficha	964	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte 01	- 1.000,00
15.451.0014.2099.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**		
Ficha	965	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte 01	- 1.000,00
15.451.0014.2099.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**		
Ficha	966	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	- 1.000,00
15.451.0014.2099.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**		
Ficha	967	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte 01	- 1.000,00
15.451.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**		
Ficha	971	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	- 10.428,36
02	**14**	**03**	**DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL**		
15.451.0014.2099.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**		
Ficha	1001	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	- 61,00
15.451.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**		
Ficha	1007	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	- 14.400,00

Art. 4º Fica incluído no orçamento vigente do Município um Crédito Adicional, com base no inciso III, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 5.649, de 12 de dezembro de 2023, no valor de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais). A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional estão constantes abaixo:

02	**05**	**01**	**SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**		
04.123.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**		
Ficha	205	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte 01	4.500,00
02	**11**	**02**	**DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER**		
27.812.0021.2120.0000			**GESTÃO DO ESPORTE**		
Ficha	911	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte 01	2.000,00
02	**14**	**03**	**DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL**		
15.451.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**		
Ficha	1007	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01	12.000,00

Art. 5º O Crédito Adicional, do artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I- **R$ 18.500,00 de excesso de arrecadação**, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito neste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 1º de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 10.338, de 1º de julho de 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar e desdobra dotação na Lei Orçamentária Anual nº. 5.649, de 12 de dezembro de 2023, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no orçamento vigente do Município um Crédito Adicional, com base no inciso VI, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 5.649, de 12 de dezembro de 2023, no valor de R$ 325.797,28 (trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos). A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional estão constantes abaixo:

02	**05**	**01**	**SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**			
04.123.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	183	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte	01	15.462,26
02	**09**	**01**	**SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO**			
12.122.0002.2003.1130			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	483	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte	01	17.679,23
02	**09**	**10**	**TRANSPORTE ESCOLAR**			
12.361.0002.2003.1130			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	514	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte	01	3.577,12
02	**09**	**11**	**FUNDEB**			
12.361.0002.2002.1131			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	531	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte	02	13.117,34
12.365.0002.2002.1111			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	539	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte	02	21.559,57
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**			
12.365.0002.2119.1120			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	639	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	235.078,25
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.304.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	850	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte	01	19.323,51

Art. 2º O crédito aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	**05**	**01**	**SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**			
04.123.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	180	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	- 145,00
02	**09**	**11**	**FUNDEB**			
12.361.0002.2002.1131			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	528	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	02	- 34.676,91
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0002.2003.0000			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	758	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	- 290.975,37

Art. 3º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional suplementar, com base no inciso III, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 5.649, de 12 de dezembro de 2023, no valor de R$ 227,88 (duzentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos). A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**			
12.365.0002.2119.1120			**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**			
Ficha	639	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	227,88

Art. 4º O Crédito Adicional, do artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I- **R$ 227,88 de excesso de arrecadação**, nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito neste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 1º de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 10.339, de 1º de julho de 2024.

Remaneja recursos na Lei Orçamentária Anual nº 5.649, de 12 de dezembro de 2023, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais que lhe confere o art. 9º, da Lei nº 5.623 de 27 de outubro de 2023:

DECRETO:

Art. 1º Ficam remanejados na forma deste deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, que seguem abaixo:

Acréscimos:

02	**06**	**01**	**SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAEST E DESENV URBANO-SMOIDU**	
15.452.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**	
Ficha:	235	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	127.115,90
15.452.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**	
Ficha:	237	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.884,10
02	**14**	**03**	**DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL**	
15.451.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**	
Ficha:	1007	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00

Reduções:

02	**03**	**03**	**DIVISÃO DE EVENTOS CULTURAIS**	
13.392.0013.2120.0001			**PROMOÇÃO DA CULTURA**	
Ficha:	151	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	- 11.000,00
02	**04**	**01**	**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**	

04.122.0004.2120.0001	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha: 178	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		- 7.000,00
02 05 01		**SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**		
04.123.0004.2120.0001	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha: 208	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		- 150.000,00

Art. 2º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 1º de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 10.357, de 10 de julho de 2024.

Remaneja recursos na Lei Orçamentária Anual nº 5.649, de 12 de dezembro de 2023, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais que lhe confere o art. 9º, da Lei nº 5.623 de 27 de outubro de 2023:

DECRETO:

Art. 1º Ficam remanejados na forma deste deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, que seguem abaixo:

Acréscimos:

02 05 01		**SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**		
04.123.0002.2003.0000		**VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO**		
Ficha: 180	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.878.000,00

Reduções:

02 10 02		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.302.0010.2036.0000		**GESTÃO DA SAÚDE**		
Ficha: 811	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		- 3.878.000,00

Art. 2º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 24 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 10.384, de 24 de julho de 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar e desdobra dotação na Lei Orçamentária Anual nº 5.649, de 12 de dezembro de 2023, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no orçamento vigente do Município um Crédito Adicional, com base no inciso V, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 5.649, de 12 de dezembro de 2023, no valor de R$ 41.570,98 (quarenta e um mil, quinhentos e setenta reais e noventa e oito centavos). A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional estão constantes abaixo:

02 09 14		**MERENDA ESCOLAR**		
12.365.0011.2045.0000		**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
Ficha 1105	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 95	41.570,98

Art. 2º O crédito aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 09 14		**MERENDA ESCOLAR**		
12.361.0011.2045.0000		**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
Ficha 1106	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 95	- 41.570,98

Art. 3º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 24 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 10.464, de 13 de setembro de 2024.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 002/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o ofício nº 447/2024, de 12 de setembro de 2024, da Divisão de Recursos Humanos informando que o candidato classificado em nº 255, no cargo de Auxiliar de Limpeza, convocado através do Decreto nº 10.438, de 28/08/2024, compareceu.

DECRETO:

Art. 1º Fica nomeado o candidato abaixo relacionado, regularmente convocado através do Decreto nº 10.438, de 28 de agosto de 2024, para o seguinte cargo:

I – AUXILIAR DE LIMPEZA:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
255º	011551	MÁRCIA CRISTINA FERREIRA DE MELO LEANDRO	22,00

Art. 2º O candidato terá o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 13 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração
Errata: Republicado por necessidade de retificação – d.o.m 13/09/2024.

.....

Decreto nº 10.472, de 20 de setembro de 2024.

Convoca candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 002/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 1.002/2024, de 20 de setembro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob o nº 1504/2024, solicitando a convocação de 01 (um) candidato aprovado ao cargo de Auxiliar de Limpeza, pois uma servidora ocupante do referido cargo infelizmente por uma fatalidade veio a falecer, e mediante o prazo irrevogável do Concurso Público instaurado pelo Edital nº 02/2017.

Considerando que tal convocação é mediante a vacância do cargo de Auxiliar de Limpeza e para que não haver prejuízo ao atendimento da demanda no serviço público educacional do Poder Executivo do Município de Jales.

DECRETO:

Art. 1º Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 002/2017, homologado através do Decreto nº 7.187, de 02 de fevereiro de 2018, a comparecerem na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de 1 (uma) vaga, para o cargo Auxiliar de Limpeza, a saber**:**

I – AUXILIAR DE LIMPEZA:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
256º	010389	CRISTIANE DEOLINDO DA SILVA MARTIN	22,00

Art. 2º O candidato deverá comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeter ao exame médico nas dependências do prédio do Paço Municipal, para comprovar aptidão física e mental, conforme Art. 12.4 do Edital nº 02/2017).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 20 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração
Errata: Republicado por necessidade de retificação – d.o.m 20/09/2024.

.....

Decreto nº 10.395, de 31 de julho de 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual nº 5.649, de 12 de dezembro de 2023, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.1001.0000 PROCESSO LEGISLATIVO
Ficha 1 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte 01 170.000,00

Art. 3º O crédito aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000 PROCESSO LEGISLATIVO
Ficha 2 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Fonte 01 - 5.000,00
01.031.0001.2001.0000 PROCESSO LEGISLATIVO
Ficha 3 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Fonte 01 - 5.000,00
01.031.0001.2001.0000 PROCESSO LEGISLATIVO
Ficha 4 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Fonte 01 - 6.000,00
01.031.0001.2001.0000 PROCESSO LEGISLATIVO
Ficha 5 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS Fonte 01 - 9.000,00
01.031.0001.2001.0000 PROCESSO LEGISLATIVO
Ficha 6 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 01 - 30.000,00
01.031.0001.2001.0000 PROCESSO LEGISLATIVO
Ficha 9 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 01 - 40.000,00
01.031.0001.2001.0000 PROCESSO LEGISLATIVO
Ficha 10 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA Fonte 01 - 17.000,00
01.031.0001.2001.0000 PROCESSO LEGISLATIVO
Ficha 11 3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO Fonte 01 - 13.000,00
01.031.0001.2001.0000 PROCESSO LEGISLATIVO

Ficha 13 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte 01 - 45.000,00

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 31 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Portarias

Portaria nº 893, de 7 de outubro de 2024.

Prorroga os efeitos da Portaria nº 679/2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o Requerimento da servidora pública municipal Iracy Severino de Godoy, Diretora de Divisão, da Secretaria Municipal de Administração, protocolado sob o nº 14754/2024-GER em 16/09/2024, solicitando 20 dias de gozo de férias, a partir de 07/10/2024.

Considerando o Requerimento da servidora pública municipal Rosana Socorro Tressi, solicitando prorrogação da Portaria nº 679/2024, de 4 de julho de 2024,

RESOLVO:

Art. 1º **PRORROGAR** os efeitos do artigo 2º, da Portaria nº 679, de 4 de julho de 2024, que designou a servidora Rosana Socorro Tressi, RG 25.416.937-5, Diretora de Divisão, da Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Recursos Humanos, para compor temporariamente a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidores Municipais em Estágio Probatório, instituída pela Portaria nº 166, de 9 de fevereiro de 2024, em substituição à servidora Iracy Severino de Godoy, pelo período de 07/10/2024 a 26/10/2024.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 7 de outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Portaria nº 887, de 7 de outubro de 2024.

Autoriza o exercício à Servidora Pública Municipal.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o Ofício nº 163/2024, de 1º/10/2024, da Secretaria Municipal de Educação/EMEI Prof.ª Vera Lúcia da Silva Oliveira Vilela, protocolado sob o nº 15903/2024, de 04/10/2024, informando que a senhora Ana Caroline Games, convocada através do Decreto nº 10.430, de 23 de agosto de 2024 e devidamente nomeada no Decreto nº 10.463, de 13 de setembro de 2024, iniciou suas atividades no cargo de Agente de Educação Infantil, em 1º/10/2024.

RESOLVO:

Art. 1º **AUTORIZAR** o exercício à Servidora Pública Municipal **ANA CAROLINE GAMES**, RG 52.880.195-8, Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação/EMEI Prof.ª Vera Lúcia da Silva Oliveira Vilela.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º/10/2024.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 7 de outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Portaria nº 888, de 7 de outubro de 2024.

Autoriza o exercício à Servidora Pública Municipal.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o Ofício nº 117/2024, de 3 de outubro de 2024, da E.M. Prof. Oswaldo Soler, protocolado sob o nº 15906/2024, de 04/10/2024, informando que a senhora Simone Aparecida Germano da Silva, convocado através do Decreto nº 10.456, de 9 de setembro de 2024 e devidamente nomeado no Decreto nº 10.488, de 29 de setembro de 2024 iniciou suas atividades no cargo de Agente de Organização Escolar, em 03/10/2024.

RESOLVO:

Art. 1º **AUTORIZAR** o exercício à Servidora Pública Municipal **SIMONE APARECIDA GERMANO DA SILVA**, RG 41.163.243-7, Agente de Organização Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação/E.M. Prof. Oswaldo Soler.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 03/10/2024.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 7 de outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO

Secretário Municipal de Administração

.....

Portaria nº 889, de 7 de outubro de 2024.

Autoriza o exercício à Servidora Pública Municipal.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o Ofício nº 148/2024, de 1º de outubro de 2024, da E.M. Prof. João Arnaldo Andreu Avelhaneda, protocolado sob o nº 15904/2024, de 04/10/2024, informando que a senhora Ana Paula Vieira Furlanetto Buso, convocada através do Decreto nº 10.397, de 31 de julho de 2024 e devidamente nomeada no Decreto nº 10.432, de 27 de agosto de 2024 iniciou suas atividades no cargo de Agente de Organização Escolar, em 1º/10/2024.

RESOLVO:

Art. 1º **AUTORIZAR** o exercício à Servidora Pública Municipal **ANA PAULA VIEIRA FURLANETTO BUSO**, RG 49.658.528-9, Agente de Organização Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação/E.M. Prof. João Arnaldo Andreu Avelhaneda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º/10/2024.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 7 de outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Portaria nº 890, de 7 de outubro de 2024.

Autoriza o exercício à Servidora Pública Municipal.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o Ofício nº 116/2024, de 1º de outubro de 2024, da E.M. Prof.ª Maria Olympia Braga Sobrinho, protocolado sob o nº 15905/2024, de 1º/10/2024, informando que a senhora Aline Cruz dos Santos, convocado através do Decreto nº 10.455, de 6 de setembro de 2024 e devidamente nomeado no Decreto nº 10.470, de 19 de setembro de 2024 iniciou suas atividades no cargo de Professor de Educação Básica I, em 1º/10/2024.

RESOLVO:

Art. 1º **AUTORIZAR** o exercício à Servidora Pública Municipal **ALINE CRUZ DOS SANTOS**, RG 48.903.201-1, Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação/E.M. Prof.ª Maria Olympia Braga Sobrinho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º/10/2024.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 7 de outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Licitações e Contratos

Contratos - Convocação

Convocação

Ref.: Pregão Eletrônico n° 48/2024 - Processo n° 162/2024. Considerando a anulação parcial do Processo nº 162/2024, Pregão Eletrônico nº 48/2024, esta Administração vem por meio deste, CONVOCAR as licitantes classificadas nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 78, 79, 80, 81, 82, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 123, 124, para dar continuidade na sessão de Licitação, que objetiva o Registro de Preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios a ser utilizado pela Estação de Bombeiros de Jales, com entrega parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I, por tempo determinado, no dia 10 de outubro de 2024 às 09h00 na Plataforma BLL. Jales, 07 de outubro de 2024.GISELLE LIMA GONÇALVES. Pregoeira

.....

Suspensão

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Ref.: Concorrência Presencial nº 03/24 - Processo nº 178/24. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a licitação referente a Concorrência Presencial, em epígrafe, que objetiva contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de pista de skate, neste Município, com fornecimento de matérias/equipamentos e mão de obra, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Projeto e Termo de Convênio nº 102745/2023, por tempo determinado, encontra-se SUSPENSA a partir desta data, para alterações no edital. Resta suspenso, inclusive, a realização da Sessão Pública, marcada para o dia 08 de outubro de 2024, às 09h00, Sala de Reuniões do Setor de Licitações e Contratos, sito a Rua Cinco, 2.266 - Centro, Jales - SP. Após as adequações necessárias, o Aviso de Licitação Retificado, bem como o Edital Retificado, serão republicados com uma nova data

para abertura do certame. Jales - SP, 07 de outubro de 2024. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade Pregão Eletrônico, registrada sob o nº 71/2024 que objetiva a Contratação de empresa especializada, para Locação/Montagem/Instalação e Manutenção, dos equipamentos e iluminação, necessários à Decoração Natalina de 2024, em diversos pontos da Cidade, com fornecimento de material/equipamentos e mão de obra, conforme Anexo I, por tempo determinado, sendo seu encerramento às 08:30 horas do dia 22 de outubro de 2024, com a abertura das propostas às 08:45 hrs do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua. Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3016 ou 3005, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no site www.jales.sp.gov.br, na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 03 de outubro de 2024. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO

.....

Compras

Abertura de dispensa eletrônica

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES-SP,** avisa que se encontram abertas as inscrições para instauração de processo de licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, Processo registrado sob o **nº 205/2024, Dispensa nº 93/2024**, com base legal no artigo de nº 75, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, combinado com Regulamento Municipal de nº 10.106, artigo 2º, inciso II, e o nº 10.193 de 11 de março de 2024, que objetiva a "Aquisição copos e papel toalha (descartáveis) para utilização da Atenção Primária de Saúde do município de Jales, conforme Termo de Referência - Anexo I". A referida aquisição será para atender as necessidades das unidades de Atenção Básica de Saúde do município, no atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) e servidores, para higiene e limpeza individual. O valor médio previsto em R$ R$ 14.340,00 (quatorze mil, trezentos e quarenta reais). **O início para o recebimento de propostas será a partir do dia 08/10/2024 às 08h00**, na plataforma da **BLL (www.bllcompras.org.br)**, sendo **o encerramento do recebimento das propostas até as 08h00 horas do dia 11/10/2024, com a abertura para a fase de lances às 09:00 horas do dia 11/10/2024, com encerramento da fase de lance às 11:00 horas do mesmo dia.** As empresas interessadas em participar da referida Dispensa poderão obter maiores informações junto ao Setor de Compras da Prefeitura do Município de Jales – SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 – Ramal 3059, 3060 ou 3008 no horário normal do expediente. O Aviso de Dispensa de Licitação, contendo as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br e na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, podendo ser retirados gratuitamente. Jales – SP, 07 de outubro de 2024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. PREFEITO**

.....

Aviso de Dispensa Eletrônica

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA - A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES-SP, avisa que se encontram aberta as inscrições para instauração de processo de licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, **Processo** registrado sob o **nº 207/2024, Dispensa nº 94/2024**, com base legal no artigo de nº 75, inciso II, da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021, combinado com Regulamento Municipal de nº 10.106, artigo 2º, inciso II e o nº 10.193 de 11 de março de 2024, que objetiva a **"AQUISIÇÃO DE FÓRMULA ALIMENTAR INFANTIL E FÓRMULA NUTRICIONAL SUPLEMENTAR ADULTO, DESTINADAS AO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA - CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO (SAE/CTA) DE JALES-SP, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I."** O objetivo é continuar sempre oferecendo fórmulas alimentares para bebês recém-nascidos de mães portadoras do HIV/AIDS e fórmulas nutricionais suplementares para adultos debilitados portadores do mesmo. A pretendida aquisição terá o valor médio previsto em **R$ 19.571,48 (Dezenove mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos)**. **O início para o recebimento de propostas será a partir do dia 08/10/2024 às 08h00**, na plataforma da **BLL (www.bllcompras.org.br)**, sendo **o encerramento do recebimento das propostas até as 08h00 horas do dia 11/10/2024, com a abertura para a fase de lances às 09:00 horas do dia 11/10/2024, com encerramento da fase de lance às 11:00 horas do mesmo dia.** As empresas interessadas em participar da referida Dispensa poderão obter maiores informações junto ao Setor de Compras da Prefeitura do Município de Jales – SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, ou pelo telefone (17) 3622-3000 – Ramal 3059, 3060 ou 3008 no horário normal do expediente. O Aviso de Dispensa de Licitação, contendo as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima

mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br e na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, podendo ser retirados gratuitamente. Jales – SP, 07 de outubro de 2024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO.**

.....